CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.366 de 20 de maio de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e dá denominação ao Centro Municipal de Educação Básica, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Básica Professor **MAURÍCIO MOURA DA SILVA,** situada à Rua Gasper Líbero, Quadra 60, Lotes 15 e 16 do Distrito do Jardim Ingá.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Básica criado pela presente Lei tem por finalidade atender crianças da Educação Básica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Lei Municipal nº 3.140, de 16 de abril de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO - 2º Secretário